

PJW

Resolução nº 003/91, de 11 de abril de 1991.

Art. 1º É concedida licença, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ao Vereador CARLITO VANDILSON XAVIER LIMA, para o fim de tratar de interesse particular, nos termos do art. 93, item II, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990, (Regimento Interno).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a câmara municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida licença, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ao Vereador CARLITO VANDILSON XAVIER LIMA, a partir de 5º de maio de 1991, para tratar de interesse particular, nos termos do art. 93, item II, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990, (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Saladas sessões da câmara municipal, em 11 de abril de 1991.

Sônia Maria Noronha Chaves.

Vera. Sônia Maria Noronha Chaves

Presidente.

Resolução nº 004/91, de 18 de abril de 1991.

Concede Licença ao Vereador ALDENOR

FRÉRE DO AMARAL, para o fim que indica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida licença, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,